



**PREFEITURA DA
ALIANÇA**

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº032/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428.

O **MUNICÍPIO DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de prestação de serviços, tombado sob nº **032/2022**, que foi firmado com a **MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428 - CNPJ 27.756.694/0001-48**, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **032/2022**, que tem por objeto a prestação de serviços do **transporte escolar** da rede pública de ensino do Município de Aliança - PE - PE, conforme especificações do Edital de Credenciamento nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por razões de interesse público, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2 Por ocasião desta rescisão, fica autorizado o cancelamento do empenho, que gerou a **Nota de Empenho nº1348**, relativamente ao contrato em apreço. Liberando, portanto, o crédito e a dotação orçamentária que fora utilizada no ato do empenho daquela despesa, conforme o Art. 58 da Lei 4.320/64.

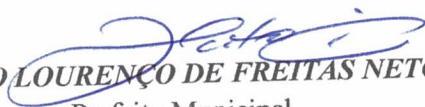
2.3 Esta rescisão entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem até a data de 23 de março do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Cidade da Aliança - PE.

E assim, por estar devidamente comprovado, assino este instrumento para os devidos fins de direito.

Aliança, 04 de abril de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA